



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2024 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.210.914/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6747.575F.E22B.C671 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A.S.X MINERACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.210.914/0001-76**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:40:53 do dia 27/11/2024 , com validade até o dia 27/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vx8L7g4fyexhwyixCbaf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/11/2024 10:22:05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 18147/2024
AUTENTICAÇÃO:H57D-JBHH

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **A.S.X MINERACAO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **49.210.914/0001-76** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 49.210.914/0001-76

Razão Social: A.S.X MINERACAO LTDA

Endereço: 02, SN QUADRA B;LOTE 04; Distrito Industrial

Inscrição: 935582800005627-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 17/01/2023

Atividade Principal: 4689301-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS

Nome Fantasia: A.S.X MINERACAO

A Referida Certidão terá validade até **24/12/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 21/11/2024.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/11/2024 10:22:05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.S.X MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.210.914/0001-76

Certidão nº: 82008665/2024

Expedição: 27/11/2024, às 10:24:23

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.S.X MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.210.914/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.S.X MINERACAO LTDA
CNPJ: 49.210.914/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:33 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **F0D5.48C1.A2D6.7978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 27/11/2024 14:32:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 49210914000176

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 27/11/2024 14:32:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 00870059807

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.210.914/0001-76
Razão Social: A S X MINERACAO LTDA
Endereço: AV 02 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / IMPERATRIZ / MA / 65909-692

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111106526321154504

Informação obtida em 27/11/2024 10:23:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2024 14:33:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A.S.X MINERACAO LTDA**
CNPJ: **49.210.914/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.210.914/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023	
NOME EMPRESARIAL A.S.X MINERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.S.X MINERACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA B LOTE 04	
CEP 65.909-692	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILEMPRESASMA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3524-8286/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 14:39:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 474184/24

Data da

21/11/2024 09:19:58

Inscrição Estadual: 127879188

CPF/CNPJ: 49210914000176

Razão Social: A S X MINERAAAO LTDA

Endereço: AVE 02, SN QUADRA B;LOTE 04; CEP: 65909692 - DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: (99)35248286

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2024 10:18:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096450/24

Data da

21/11/2024 09:20:58

Inscrição Estadual: 127879188

CPF/CNPJ: 49210914000176

Razão Social: A S X MINERAAAO LTDA

Endereço: AVE 02, SN QUADRA B;LOTE 04; CEP: 65909692 - DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: (99)35248286

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/11/2024 10:19:27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990874591

NOME
ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
10407658 SSP SP

CPF
008.700.598-07

DATA NASCIMENTO
22/12/1960

FILIAÇÃO
AMÉRICO DEL CASTILHO
MARIA GONCALVES DEL CASTILHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
02616069905

VALIDADE
06/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1979

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26690655915
MA041987271

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 3º NOME E SOBRENOME
FERNANDO TELES ANTUNES NETO

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2008

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/12/1989, IMPERATRIZ, MA

4a DATA EMISSÃO
20/12/2022

4b VALIDADE
19/12/2032

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
0148580420002 SESP MA

4d CPF
017.795.113-37

5 Nº REGISTRO
04287492116

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 CATEGORIA
ACC

8 CATEGORIA
D



Assinatura do Portador: *Fernando Teles A. Neto*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ARIANA PINTO DA SILVA

SIMONE ANGELA ANTUNES PINTO

9	10	11	12
ACC 			
A 		19/12/2032	
A2 			
B 		19/12/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
EE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

6338202054
 MA048813921

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 a - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Validez - 6. Documento Identificador / Original Identity / Documento Identificador - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - AD - CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir - 7. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permis de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 8. Filiação / Filialien - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA042874921<160<<<<<<<<<<
8912123M3212194BRA<<<<<<<<<4
FERNANDO<<TELES<ANTUNES<NETO<<



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **A.S.X MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ:** 49.210.914/0001-76, inscrição estadual: 127879188, com sede na Av 02, S/N, Quadra B, Lote 04, Bairro: Distrito Industrial, Imperatriz – MA, CEP: 65909-692, neste ato representada por seu Sócio:

Sócio – Administrador: Antônio Carlos Del Castilho, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 008.700.598-07, e portador de cédula de identidade RG nº 10.407.658-62 SSP – SP, domiciliado Rua Sortirio de Atenas, nº 05, Bairro: Nova Imperatriz, Imperatriz – MA.

OUTORGADO: Fernando Teles Antunes Neto, brasileiro, casado, natural de Imperatriz - MA, nascido 12/12/1989, empresário, inscrito no CPF: 017.795.113-37 e portador de cédula de identidade RG nº 0148580420000-2, Residente e domiciliado na Rua Pará, nº 610, centro, Imperatriz – MA, CEP 65901-580.

Poderes: Praticar todos os Atos e Exercer direitos e assumir obrigações pertinentes ao Certame do Processo de Licitação no Leilão nº 06/2024 – CPRM (Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances e ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante; enfim, fazer todos e quaisquer procedimentos necessários junto a esse órgão, para o fiel cumprimento do presente mandato.

ANTONIO
CARLOS DEL
CASTILHO:00
870059807

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DEL
CASTILHO:008700598
07
Dados: 2024.11.25
15:14:30 -03'00'

Imperatriz – MA, 25 de novembro de 2024

A.S.X MINERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 49.210.914/0001-76

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FERNANDO TELES ANTUNES NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/12/1989, nº do CPF 017.795.113-37, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Sotírios de Atenas, nº 05, Nova Imperatriz, CEP: 65907-230;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA**, e usará a expressão UNIAO ASFALTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 02, nº SN, QUADRA B; LOTE 04;, Distrito Industrial, Imperatriz - MA, CEP: 65909692.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 2399199 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS COM PREDOMINÂNCIA EM FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES; 1921700 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM PREDOMINÂNCIA EM ASFALTO:

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 2399199 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS COM PREDOMINÂNCIA EM FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO, DE BREU E DE MATERIAIS SIMILARES; 1921700 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO; 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4679604 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM PREDOMINÂNCIA EM ASFALTO:.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo

CNAE Nº 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FERNANDO TELES ANTUNES NETO	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO TELES ANTUNES NETO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 16 de janeiro de 2023

FERNANDO TELES ANTUNES NETO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01779511337	FERNANDO TELES ANTUNES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 07:54 SOB N° 21201331176.
PROTOCOLO: 230065430 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300609366. CNPJ DA SEDE: 49210914000176.
NIRE: 21201331176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 49.210.914/0001-76
NIRE 21201331176

FERNANDO TELES ANTUNES NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/12/1989, nº do CPF 017.795.113-37, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Sotírios de Atenas, nº 05, Nova Imperatriz, CEP: 65907-230, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA**, com sede à AVENIDA 02, nº SN, QUADRA B; LOTE 04; Distrito Industrial, Imperatriz - MA, CEP: 65909692, inscrita no CNPJ sob o nº 49.210.914/0001-76 e seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº 21201331176 por despacho em 17/01/2023, resolve de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – A partir desta data, altera-se a razão social da empresa, que passa a ser **A.S.X MINERAÇÃO LTDA** e Nome Fantasia: **A.S.X MINERAÇÃO**.

Clausula Segunda – Altera-se o objeto social da empresa e as atividades econômicas passam a ser da seguinte forma: 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; 0810-0/99 extração e o britamento de pedras e outros materiais em bruto para construção não especificados anteriormente; 0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; 0724-3/01 Extração de minério de metais preciosos.

Clausula Terceira - Admite-se à sociedade **ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO**, brasileiro, natural de Florai Estado do Paraná, nascido em 22/12/1960, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 1040765862-SSP-SP e CPF/MF: 008.700.598-07, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas, Nº 05, Bairro: Nova Imperatriz, CEP: 65.907-230, na cidade de Imperatriz – MA

Cláusula Quarta - O Sócio **FERNANDO TELES ANTUNES NETO**, já devidamente qualificado acima, retira-se da sociedade neste ato, cede e transfere a totalidade de 100 (cem) quotas, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Sócio **ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO**, dando ao mesmo e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com o presente instrumento.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **A.S.X MINERAÇÃO LTDA** e Nome Fantasia: **A.S.X MINERAÇÃO**.

Cláusula Segunda - O endereço é na Avenida 02, Nº SN, quadra B, Lote 04, Distrito Industrial, Imperatriz - MA, CEP: 65.909.692.

Cláusula Terceira – A empresa tem por objeto a 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; 0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; 0724-3/01 Extração de minério de metais preciosos.

Cláusula Quarta – O capital social que é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 49.210.914/0001-76
NIRE 21201331176

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$%	%
ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO	100	100.000,00	100,00
TOTAL	100	100.000,00	100,00

Cláusula Quinta— A empresa iniciou suas atividades em 17.01.2023, e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

Cláusula Sexta — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima — A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava — A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona — Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima — Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira — A sociedade poderá abrir, transferir e fechar filiais no Brasil e no Exterior, mediante aprovação de sócio e alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda — O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentadas e pertinentes.

Cláusula Décima Terceira — Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta — O Sócio Administrador: ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de conferência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta — Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 49.210.914/0001-76
NIRE 21201331176

Imperatriz - MA, 05 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO
Sócio/Administrador

FERNANDO TELES ANTUNES NETO
Ex-Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.S.X MINERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00870059807	ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO
01779511337	FERNANDO TELES ANTUNES NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 11:54 SOB N° 20241070368.
PROTOCOLO: 241070368 DE 15/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411620323. CNPJ DA SEDE: 49210914000176.
NIRE: 21201331176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2024.
A.S.X MINERAÇÃO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.210.914/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A.S.X MINERACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.S.X MINERACAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 04
---------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.909-692	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	--	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILEMPRESASMA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3524-8286/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 15:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM

Serviços Geológico do Brasil

SBN QUADRA 02 BLOCO H EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA – 2º andar

CEP: 70.040-904, Brasília – DF

At. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação

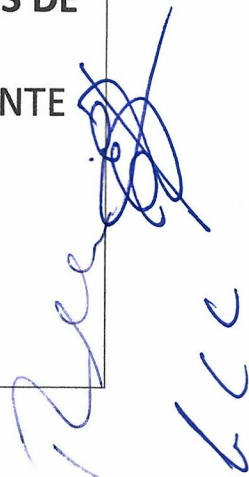
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE BÔNUS DE PRODUÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA

6º Licitação de Ativos Minerários da CPRM/MME – DIAMANTE SANTO INÁCIO/BA

Razão Social: A.S.X Mineração Ltda

Endereço: AV 02, S/N, QUADRA B, LOTE 04, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 65.909-692, IMPERATRIZ MA.

CNPJ: 49.210.914/0001-76

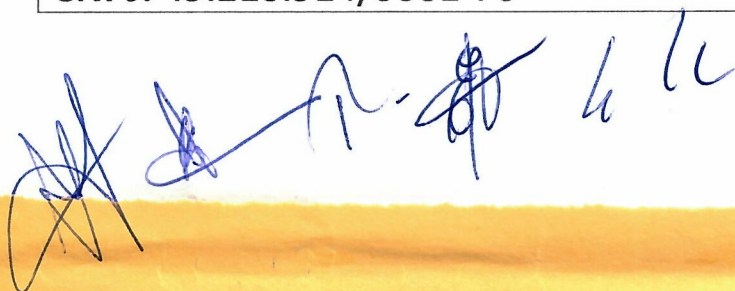


111

À Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM
Serviços Geológico do Brasil
SBN QUADRA 02 BLOCO H EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA – 2º
andar
CEP: 70.040-904, Brasília – DF

At. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
6º Licitação de Ativos Minerários da CPRM/MME – DIAMANTE
DE SANTO INÁCIO/BA
Razão Social: A.S.X Mineração Ltda
Endereço: AV 02, S/N, QUADRA B, LOTE 04, DISTRITO
INDUSTRIAL, CEP: 65.909-692, IMPERATRIZ MA.
CNPJ: 49.210.914/0001-76



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 49.210.914/0001-76
NIRE 21201331176

FERNANDO TELES ANTUNES NETO, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/12/1989, nº do CPF 017.795.113-37, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA Sotírios de Atenas, nº 05, Nova Imperatriz, CEP: 65907-230, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **UNIAO ASFALTOS E EMULSOES LTDA**, com sede à AVENIDA 02, nº SN, QUADRA B; LOTE 04; Distrito Industrial, Imperatriz - MA, CEP: 65909692, inscrita no CNPJ sob o nº 49.210.914/0001-76 e seu contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO – JUCEMA, sob nº 21201331176 por despacho em 17/01/2023, resolve de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – A partir desta data, altera-se a razão social da empresa, que passa a ser **A.S.X MINERAÇÃO LTDA** e Nome Fantasia: **A.S.X MINERAÇÃO**.

Clausula Segunda – Altera-se o objeto social da empresa e as atividades econômicas passam a ser da seguinte forma: 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; 0810-0/99 extração e o britamento de pedras e outros materiais em bruto para construção não especificados anteriormente; 0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; 0724-3/01 Extração de minério de metais preciosos.

Clausula Terceira - Admite-se à sociedade **ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO**, brasileiro, natural de Florai Estado do Paraná, nascido em 22/12/1960, casado sob regime de separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade 1040765862-SSP-SP e CPF/MF: 008.700.598-07, residente e domiciliado na Rua Sotírios de Atenas, Nº 05, Bairro: Nova Imperatriz, CEP: 65.907-230, na cidade de Imperatriz – MA

Cláusula Quarta - O Sócio **FERNANDO TELES ANTUNES NETO**, já devidamente qualificado acima, retira-se da sociedade neste ato, cede e transfere a totalidade de 100 (cem) quotas, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Sócio **ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO**, dando ao mesmo e a sociedade, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com o presente instrumento.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **A.S.X MINERAÇÃO LTDA** e Nome Fantasia: **A.S.X MINERAÇÃO**.

Cláusula Segunda - O endereço é na Avenida 02, Nº SN, quadra B, Lote 04, Distrito Industrial, Imperatriz - MA, CEP: 65.909.692.

Cláusula Terceira – A empresa tem por objeto a 4689-3/01 Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado; 0990-4/03 Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; 0724-3/01 Extração de minério de metais preciosos.

Cláusula Quarta – O capital social que é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 49.210.914/0001-76
NIRE 21201331176

2

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$%	%
ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO	100	100.000,00	100,00
TOTAL	100	100.000,00	100,00

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 17.01.2023, e seu prazo de duração é por tempo Indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá abrir, transferir e fechar filiais no Brasil e no Exterior, mediante aprovação de sócio e alteração contratual.

Cláusula Décima Segunda – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentadas e pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Sócio Administrador: ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de conferência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ 49.210.914/0001-76
NIRE 21201331176

3

Imperatriz - MA, 05 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO
Sócio/Administrador

FERNANDO TELES ANTUNES NETO
Ex-Sócio





4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.S.X MINERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00870059807	ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO
01779511337	FERNANDO TELES ANTUNES NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2024 11:54 SOB N° 20241070368.
PROTOCOLO: 241070368 DE 15/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411620323. CNPJ DA SEDE: 49210914000176.
NIRE: 21201331176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2024.
A.S.X MINERAÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990874591

NOME
ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
10407658 SSP SP

CPF
008.700.598-07

DATA NASCIMENTO
22/12/1960

FILIAÇÃO
AMERICO DEL CASTILHO
MARIA GONCALVES DEL CASTILHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.

Nº REGISTRO
01616069905

VALIDADE
06/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/05/1979

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26690655915
MA041887271

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.210.914/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2023
NOME EMPRESARIAL A.S.X MINERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.S.X MINERACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 07.24-3-01 - Extração de minério de metais preciosos 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 04
CEP 65.909-692	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILEMPRESASMA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3524-8286/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 15:06:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO
ESPECÍFICO – SPE**

À

Comissão Especial de Licitação

Leilão nº 06/2024

Brasília – DF

A.S.X MINERAÇÃO LTDA., estabelecida na Av 02, S/N, Quadra B, Lote 04, Bairro: Distrito Industrial, Imperatriz – MA, CEP: 65909-69, registrada na junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201331176, inscrita no **CNPJ**: 49.210.914/0001-76, inscrição estadual: 127879188, por seu(s) representante(s) Legal(is), Antônio Carlos Del Castilho, Brasileiro, Casado, Empresário, Inscrito no CPF nº 008.700.598-07, e portador de cédula de identidade RG nº 10.407.658-62 SSP – SP, residente e domiciliado à Rua Sortirio de Atenas, nº 05, Bairro: Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, **DECLARA**, para os fins previstos do edital em epígrafe e seus anexos, que:

- (i) Caso seja o(a) vencedor(a)/adjudicatário(a), constituirá e registrará, antes da assinatura do contrato de promessa de Cessão de direitos Minerários, Sociedade de Propósito Específico (SPE), em consonância com as leis Brasileiras;
- (ii) O Objeto Social da SPE restringir-se-á, exclusivamente, ao escopo do contrato de promessa de cessão de direitos Minerários, situação esta que será contemplada nos respectivos atos constitutivos;
- (iii) Se compromete a implementar na SPE padrões de governança corporativa e de contabilidade compatíveis e harmônicas aos ditames da Lei nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção Empresarial), bem assim elaborar demonstrações financeiras padronizadas, nos termos do §3º do art.9º, da Lei Federal nº 11.079/2004, da Legislação Societária Brasileira (Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores) e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

**ANTONIO
CARLOS DEL
CASTILHO:0
0870059807**

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DEL
CASTILHO:00870059
807
Dados: 2024.11.25
15:15:24 -03'00'

Imperatriz – MA, 25 de novembro de 2024

A.S.X MINERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 49.210.914/0001-76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.S.X MINERACAO LTDA
CNPJ: 49.210.914/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:33 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **F0D5.48C1.A2D6.7978**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 474184/24

Data da

21/11/2024 09:19:58

Inscrição Estadual: 127879188

CPF/CNPJ: 49210914000176

Razão Social: A S X MINERAAA LTDA

Endereço: AVE 02, SN QUADRA B; LOTE 04; CEP: 65909692 - DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: (99)35248286

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2024 09:19:58



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096450/24

Data da

21/11/2024 09:20:58

Inscrição Estadual: 127879188

CPF/CNPJ: 49210914000176

Razão Social: A S X MINERAAO LTDA

Endereço: AVE 02, SN QUADRA B;LOTE 04; CEP: 65909692 - DISTRITO INDUSTRIAL

Telefone: (99)35248286

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2024 09:20:58



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



11/21/2024 09:35:19
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 18147/2024
AUTENTICAÇÃO:H57D-JBHH

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **A.S.X MINERACAO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **49.210.914/0001-76** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 49.210.914/0001-76

Razão Social: A.S.X MINERACAO LTDA

Endereço: 02, SN QUADRA B;LOTE 04; Distrito Industrial

Inscrição: 935582800005627-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 17/01/2023

Atividade Principal: 4689301-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS

Nome Fantasia: A.S.X MINERACAO

A Referida Certidão terá validade até **24/12/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 21/11/2024.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.210.914/0001-76

Razão

A S X MINERACAO LTDA

Social:

Endereço:

AV 02 SN / DISTRITO INDUSTRIAL / IMPERATRIZ / MA / 65909-692

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111106526321154504

Informação obtida em 21/11/2024 09:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.S.X MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.210.914/0001-76

Certidão nº: 80253071/2024

Expedição: 21/11/2024, às 09:24:13

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.S.X MINERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.210.914/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A.S.X MINERAÇÃO LTDA			Protocolo: MAC2403742880			
NIRE : 21201331176 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21201331176		CNPJ 49.210.914/0001-76	Data de Ato Constitutivo 17/01/2023	Início de Atividade 16/01/2023		
Endereço Completo Avenida 02, Nº SN, QUADRA B;LOTE 04;, Distrito Industrial - Imperatriz/MA - CEP 65909-692						
Objeto Social 4689-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS 0810-0/04 EXTRACAO DE CALCARIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/04 EXTRACAO DE CALCARIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/99 EXTRACAO E O BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS EM BRUTO PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 0990-4/03 ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO METALICOS 0724-3/01 EXTRACAO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS.						
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO		CPF/CNPJ 008.700.598-07	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO CARLOS DEL CASTILHO		CPF 008.700.598-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 15/08/2024	Número 20241070368	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2024, às 14:10:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JHE6IJVD.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROPOSTA

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos das Leis nº 8.970, de 28/12/1994; 9.491, de 09/09/1997; 13.303, de 30/06/2016; 13.334, de 13/09/2016; Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, de 29/06/2018, Resoluções nº 1 e 3, ambas de 13/09/2016, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – CPPI; e Decreto-Lei nº 227, de 28/02/1967 e das cláusulas e condições constantes de Edital deste Procedimento e de seus anexos.

1. Propomos à CPRM, **Percentual de Bônus de Produção no valor de 3,20%** (Três e vinte por cento).
2. Declaramos a elaboração independente da presente proposta.
3. Por meio da presente proposta, declaramos pleno conhecimento e concordância com as condições estabelecidas no Edital, bem como ciência das sanções previstas nos termos da Lei nº 13.303/16 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.
4. O proponente se obriga a relacionar-se com a Administração Pública com ética, respeito e profissionalismo, não recebendo qualquer forma de vantagem ou favorecimento, nem oferecendo suborno ou praticando quaisquer atos de corrupção com o intuito de exercer influência sobre qualquer agente, dirigente ou entidades públicas nacionais ou estrangeiras com o fim de obter ou manter negócio para si próprio, para terceiros ou em favor da CPRM. O proponente declara-se ciente de que não serão tolerados quaisquer comportamentos antiéticos ou contrários as normas nacionais ou internacionais anticorrupção aplicáveis as atividades da presente contratação, incluindo-se, mas não se limitando à Lei nº 12.846, de 01/08/2013.
5. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imposição das sanções cabíveis, nos termos das leis nº 13.303, de 30/06/2016, 12.846, de 01/08/2013 e do regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, de 29/06/2018.
6. Informações adicionais:

6.1. Razão Social do proponente: A.S.X Mineração Ltda.

6.2. Endereço: Av 02, S/M, Quadra B, Lote 04, Distrito Industrial, Imperatriz – MA , CEP: 65.909-692.

6.3. CNPJ: 49.210.914/0001-76

6.4. Representante Legal: Antônio Carlos Del Castilho, Rua Sortirio de Atenas, nº 05, Nova imperatriz, Imperatriz -MA, Portador de Carteira de Identidade

10.407.658-62, data de expedição 02/08/2016, Inscrito no CPF: 008.700.598-07, Socio – Administrador, empresário, brasileiro, casado.

6.5. Modalidade de Garantia Contratural: Seguro Garantia

6.6. Prazo da validade da proposta é de 12 (doze) Meses.

ANTONIO
CARLOS DEL
CASTILHO:0
0870059807

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS DEL
CASTILHO:00870059
807
Dados: 2024.11.26
17:40:17 -03'00'

Imperatriz – MA, 26 de novembro de 2024

A.S.X MINERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 49.210.914/0001-76

PREZADO SEGURADO COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750143259 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 499982

Data da publicação: Nov 25 2024 4:10PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:




Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado




Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Nov 25 2024 4:10PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Nov 25 2024 4:10PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br



Apólice N° 017412024000107750143259
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530264



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
INSCRITO NO CNPJ: 00.091.652/0001-89
COM SEDE NA: Q SBN QUADRA 2 BLOCO H, 5 AND. - EDIF CENTRAL BRASILIA - ASA NORTE
CEP: 70040-904 - Brasilia - DF

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

A.S.X MINERACAO LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 49.210.914/0001-76
COM SEDE NA: AVENIDA 02, SN - QUADRAB LOTE 04 - DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 65909-692 - Imperatriz - MA

até o valor de:

R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° 06/2024.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 27/11/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 27/11/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
OUTSET ADMINISTRADORA E CORRETORA DE	212116851

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9

5

Apólice N° 017412024000107750143259

Endosso N° 0000000

Proposta N° 530264

Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

SEGURADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM TOMADOR: A.S.X MINERACAO LTDA
--

Apólice N° 017412024000107750143259
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530264
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	2.250,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	2.250,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista		
Número de Prestação: 1		
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/12/2024	2.250,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750143259
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530264
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
TOMADOR: A.S.X MINERACAO LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750143259
Endosso N° 00000000
Proposta N° 530264
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
TOMADOR: A.S.X MINERACAO LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;**
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;**
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;**
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;**
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;**
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;**
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.**
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.**

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;**
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;**

Apólice N° 017412024000107750143259

Endosso N° 0000000

Proposta N° 530264

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
TOMADOR: A.S.X MINERACAO LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750143259
Endosso N° 0000000
Proposta N° 530264
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
TOMADOR: A.S.X MINERACAO LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750143259

Endosso N° 0000000

Proposta N° 530264

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM
TOMADOR: A.S.X MINERACAO LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

Comprovante de pagamento - boleto de cobrança

26/11/2024 - 08h14

Valor: R\$ 2.250,00**Dados de quem vai receber**Razão social: **BMG SEGUROS SA**Beneficiário: **BMG SEGUROS SA**CPF/CNPJ: **19.486.258/0001-78**Instituição: **ITAU UNIBANCO S.A.**

Beneficiário final:

CPF/CNPJ: **000.000.000-00****Dados da transação**Código de barras: **34191 09016 65810 571896 60087 920009 1 99180000225000**Data do débito: **26/11/2024**Data do vencimento: **02/12/2024**Valor inicial: **R\$ 2.250,00**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Descrição: **Descrição não informada**Protocolo: **0000569****Dados de quem fez o pagamento**Nome: **FERNANDO TELES ANTUNES NETO**Instituição: **237 - Banco Bradesco S.A**Agência: **2218**Conta: **465020-4****Dados do pagador registrados no boleto**Nome: **ASX MINERACAO LTDA**CPF/CNPJ: **49.210.914/0001-76****Autenticação**A9Zqcl9v
yEzRf?Wu
GUXk7 q@?YeRQ2y
4@QsDJq
gu*5XkoXV RQyMqK
N64dyqol
USUarM FmF n3hSM
fTE*8mM
?jl5E36*## l#oP
d ??YgkC
#TwqlnziWbWV C5l
wV tNVnL
eklt8gyF34il Dt
Quk mSt?
h QwTkE@eklbkD k
2XBX Q@s
I3 FDASI